



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

129

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190809PP00047

LICITAÇÃO Nº. 00047/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 27 de Agosto de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00047/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e Órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 015.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53.

1.5.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do Órgão participante no referido período.

1.6.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.7.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:00 horas do dia 27 de Agosto de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

3390.30 99 Material de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar

declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00047/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.


8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida

132 
proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00047/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.4.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.5.Balancete Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.8.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.


9.2.11.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal emitida.

9.2.13.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de



133

fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

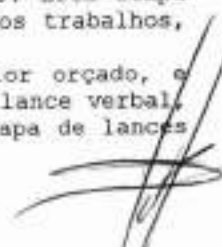
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances



134

verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos

do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

- 15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
 - 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
 - 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Prefeitura Municipal de Itapororoca, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ n° 12.099.621/0001-53.

17.1.3. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na

execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos

938

automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanaguape.

Itapororoca - PB, 12 de Agosto de 2019.



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





139

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alicate Universal, 1000 volts.	Und	10	25,20	252,00
2	Armação V1 pesada, galvanizado a fogo	Und	200	16,65	3.330,00
3	Armação V2 pesada, galvanizado a fogo	Und	100	31,95	3.195,00
4	Isolador tipo roldana 56mm X 56mm	Und	300	6,30	1.890,00
5	Base para relê (fotocélular)	Und	3000	6,21	18.630,00
6	Bota de couro, vulcanizada, para eletricitista, tamanhos diversos	Par	50	117,00	5.850,00
7	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 1,5 MT 1 1/2"	Und	300	116,10	34.830,00
8	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 2,5 MT 1 1/2"	Und	500	126,00	63.000,00
9	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 3,00 MT 1 1/2"	Und	100	144,00	14.400,00
10	Braço reto galvanizado a fogo, para luminária E-27 de AM 3/4"	Und	2000	85,50	171.000,00
11	Cabo 10 mm rígido	m	2000	8,82	17.640,00
12	Cabo 6mm (Padrão energisa) rígido	m	2000	8,10	16.200,00
13	Cabo cobre nu 10.0mm	m	1000	7,20	7.200,00
14	Cabo de rede lan	m	1000	1,62	1.620,00
15	Cabo duplex 1x10x10mm	m	2000	5,40	10.800,00
16	Cabo duplex 1x16x16mm	m	2000	10,80	21.600,00
17	cabo PP 3xl	m	400	2,70	1.080,00
18	Cabo PP 4x4	m	600	6,75	4.050,00
19	Cabo quadruplex 3x1x10mm	m	300	8,10	2.430,00
20	Cabo quadruplex 3x1x16mm	m	300	9,90	2.970,00
21	Caixa de comando	Und	30	117,00	3.510,00
22	caixa medição trifásica	Und	30	134,10	4.023,00
23	Canaleta plástica 10x20	Und	500	31,50	15.750,00
24	Canaleta PVC semi baerta 20x20	Und	200	40,50	8.100,00
25	Chave de fenda, 3/16 x 6"	Und	50	13,50	675,00
26	Cinto de segurança de couro para eletricitista	Und	15	310,50	4.657,50
27	Conector tipo cunha 10mm	Und	600	7,20	4.320,00
28	Conector tipo cunha 16mm	Und	600	9,00	5.400,00
29	Conector tipo perfuração 10mm	Und	600	7,20	4.320,00
30	Conector tipo perfuração 16mm	Und	500	10,80	5.400,00
31	Disjuntor Monofásico 100 A	Und	30	31,50	945,00
32	Disjuntor monofásico 20 A	Und	200	6,50	1.300,00
33	Disjuntor monofásico 70 A	Und	50	67,50	3.375,00
34	Disjuntor trifásico 100 A	Und	30	81,00	2.430,00
35	Disjuntor trifásico 30 A	Und	50	45,00	2.250,00
36	Disjuntor trifásico 40 A	Und	50	49,50	2.475,00
37	Disjuntor trifásico 70 A	Und	50	52,20	2.610,00
38	Eletrodo de nível	Und	30	40,50	1.215,00
39	Escada extensiva de fibra 4,20x7,20 mt	Und	5	1.080,00	5.400,00
40	Fio cabinho 1,5, com 100 metros	Peça	80	49,50	3.960,00
41	Fio cabinho de 2,5, com 100 metros	Peça	80	54,90	4.392,00
42	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros	Peça	50	88,20	4.410,00
43	Fio flexível 2x1mm	m	400	1,35	540,00
44	Fita de aço bandit 3/4	m	400	2,25	900,00
45	Fusível cartucho de 60amp, 250 volts.	Und	50	22,50	1.125,00
46	Haste aterramento 1,20ms	Und	50	11,70	585,00
47	Haste aterramento 2,00ms	Und	50	18,00	900,00

140

48	Interruptor + tomada 10A	Und	100	7,02	702,00
49	Interruptor 1 seção + tom. 2P + 10A	Und	100	7,65	765,00
50	Interruptor 1 tecla Simples	Und	100	4,95	495,00
51	Interruptor 1 tecla sistema x	Und	100	7,65	765,00
52	Interruptor 2 sec. Sist. X	Und	100	10,80	1.080,00
53	Interruptor 2 seção + tom. 2P +10A	Und	100	9,00	900,00
54	Interruptor 2 seções simples	Und	100	7,20	720,00
55	Interruptor 3 seções simples	Und	100	9,00	900,00
56	Lâmpada fluores compacta 20w cor 6500K 1280 lúmens, 1 ano de garantia	Und	1000	7,74	7.740,00
57	Lâmpada fluores compacta 25w cor 6500K 1625 lúmens, 1 ano de garantia	Und	1800	8,18	8.180,00
58	Lâmpada fluores compacta 30w cor 6500K 1931 lúmens, 1 ano de garantia	Und	1000	10,88	10.880,00
59	Lâmpada fluores compacta 40w cor 6500K 2400 lúmens, 1 ano de garantia	Und	1500	22,58	33.870,00
60	Lâmpada LED 12w cor 6500K 1050 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	1000	11,25	11.250,00
61	Lâmpada LED 15w cor 6500K 1350 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	1000	13,05	13.050,00
62	Lâmpada LED 20w cor 6500K 1800 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	1000	27,00	27.000,00
63	Lâmpada LED 30W cor 6500K 2700 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	1000	45,00	45.000,00
64	Lâmpada LED 40W cor 6500K 3600 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	1000	50,40	50.400,00
65	Lâmpada mista de 160w	Und	2000	18,00	36.000,00
66	Lâmpada vapor de sódio 250w tipo tubular	Und	300	31,50	9.450,00
67	Lâmpada vapor de sódio 250w Tipo ovoide	Und	400	45,00	18.000,00
68	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo tubular	Und	400	20,70	8.280,00
69	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo ovoide	Und	400	12,60	5.040,00
70	Lâmpada vapor de sódio de 150w tipo ovoide	Und	400	34,20	13.680,00
71	Lâmpada vapor de sódio de 150w Tipo tubular	Und	300	27,00	8.100,00
72	Lâmpada vapor de sódio de 400w tipo ovoide	Und	300	44,10	13.230,00
73	Lâmpada vapor de sódio de 400w Tipo tubular	Und	200	49,50	9.900,00
74	Lâmpada vapor metálica HQI de 2000wx380v	Und	50	58,50	2.925,00
75	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo ovoide	Und	400	63,00	25.200,00
76	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo tubular	Und	200	40,50	8.100,00
77	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w, cores variadas, tubular	Und	50	58,50	2.925,00
78	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo ovoide	Und	1000	17,10	17.100,00
79	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo tubular	Und	4000	18,00	72.000,00
80	Luminária aberta base E-27	Und	2000	29,70	59.400,00
81	Luminária aberta base E-40	Und	150	220,50	33.075,00
82	Luminária comercial 2 x 40 tubular	Und	50	310,50	15.525,00
83	Luminária de fibra grande com bocal	Und	50	310,50	15.525,00
84	Luminária pública fechada, com corpo refletor em chapa de alumínio anodizado, pescoço em alumínio fundido, com acabamento na cor cinza epoxi, juntas de vedação resistente ao calor, difusor de policarbonato prismático com alta resistência a impacto e choques térmicos, fixado ao arco através de presilhas, porta lâmpada regulável com soquete 40 ref. 1p 400 p lâmpada 250/400w merc/sódio/metálica	Und	300	310,50	93.150,00
85	Luminária tipo pétala corpo e tampa em liga de alumínio injetado, refletor interno em alumínio estampado 99,5% de pureza, anodizado e brilhante. Porta lâmpada de porcelana vitrificada com dispositivo antivibratório, rosca E-40. Possui alojamento embutido com chassis em aço bicromatizado para fixar os equipamentos auxiliares (reator + ignitor + capacitor). Difusor de vidro temperado, plano e transparente FR 2001	Und	200	310,50	62.100,00
86	Luva de baixa tensão, 2,5 KV, plástica	Par	10	67,50	675,00
87	Parafuso fixação c/bucha 08 latão	Und	500	9,90	4.950,00
88	Parafuso fixação c/bucha 10 latão	Und	300	9,90	2.970,00
89	Parafuso fixação c/bucha 12 latão	Und	100	9,90	990,00
90	Parafuso poste 1/2 x 10, galvanizado a fogo	Und	1000	8,01	8.010,00
91	Parafuso poste 1/2 x 12, galvanizado a fogo	Und	1000	8,99	8.990,00
92	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60	Und	500	7,20	3.600,00
93	Parafuso rosca soberba 3/8 x 60	Und	100	7,20	720,00
94	Parafuso rosca soberba 5/16 x 60	Und	100	7,20	720,00
95	Pino adaptador pad.novo/padrão antigo	Und	200	7,20	1.440,00
96	Placa cega 4 x 2 com parafusos, cor branca	Und	100	7,20	720,00
97	Plafon	Und	2000	13,50	27.000,00
98	Presilha para fita bandit 3/4	Und	100	13,50	1.350,00
99	Reator vapor de sódio 70w BFP	Und	1000	45,00	45.000,00
100	Reator Vapor metálico 150W BFP Ext	Und	50	45,00	2.250,00


143 ~~142~~

101	Reator Vapor metálico 250W BFP Ext	Und	200	45,00	9.000,00
102	Reator Vapor metálico 70W BFP Ext	Und	2000	43,20	86.400,00
103	Reator vapor metálico externo 400w BFP	Und	100	99,00	9.900,00
104	Reator vapor metálico interno 400w	Und	100	49,50	4.950,00
105	Reator Vapor sódio 150W BFP Ext	Und	100	49,50	4.950,00
106	Reator Vapor sódio 250W BFP Ext	Und	200	49,50	9.900,00
107	Reator Vapor sódio 400W BFP Ext	Und	100	49,50	4.950,00
108	Reator vapor sódio/metálico 250w afp rcg interno	Und	100	49,50	4.950,00
109	Refletor LED SMD 50W AC 100-240V cor 6500K indice de proteção IP66 4.000 lúmens	Und	100	81,00	8.100,00
110	Refletor LED SMD 100W AC 100-240V cor 6500K indice de proteção IP66 8.000 lúmens	Und	100	153,00	15.300,00
111	Refletor LED SMD 150W AC 100-240V cor 6500K indice de proteção IP66 12.000 lúmens	Und	50	292,50	14.625,00
112	Refletor LED SMD 200W AC 100-240V cor 6500K indice de proteção IP66 16.000 lúmens	Und	50	408,60	20.430,00
113	Rele de nivel	Und	30	22,50	675,00
114	Rele falta de fase	Und	20	27,00	540,00
115	Relé foto célula NA	Und	500	10,89	5.445,00
116	Rele térmico	und	20	31,50	630,00
117	Suporte com rabicho para lâmpada G-13	Und	500	31,50	15.750,00
118	Suporte de louça para lâmpada E-27	Und	500	1,81	905,00
119	Suporte de louça para lâmpada E-40	Und	300	5,45	1.635,00
120	Talabarte de nylon para cinto de electricista	Und	5	40,50	202,50
121	Tomada interna 10a	Und	100	19,80	1.980,00
122	Tomada interna 20a	Und	100	19,80	1.980,00
123	Tomada interna dupla 10a	Und	100	19,80	1.980,00
124	Tomada interna dupla 20a	Und	100	19,80	1.980,00
125	Tomada sistema x 10a	Und	100	19,80	1.980,00
126	Tomada sistema x 20a	Und	100	19,80	1.980,00
127	Trilho DIN 35mm	Und	200	22,50	4.500,00
128	Fio Flexível 2 x 1,5mm 100m	Peça	20	121,50	2.430,00
129	Transformador de 112. ½ CV	Und	3	850,50	2.551,50
130	Transformador 45 CV	Und	3	850,50	2.551,50
131	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 18W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 1.200 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) devem ser feitas preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h. Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs não montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolação do cobre exposto com verniz ou resina epóxi. LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas. Potência elétrica nominal: 18W (variação máxima admitida +8%; 19,44W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorsão Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%; Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 1850 lm ou superior (máxima variação admitida - 5%, 1615 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos	Und	500	17,10	8.550,00

142 

	com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 25.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.				
132	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED de 9,5W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 600 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) deve ser feita preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h; Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução de comprimento e caso seja, deverá ser feita isolamento do cobre exposto com verniz ou resina epóxi.; LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 9,5W (variação máxima admitida: +8%: 9,72W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%. Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 900 lm ou superior (máxima variação admitida - - 5%: 807 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 50.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.	Und	500	12,60	6.300,00
133	Luminárias de Led 150 W: Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 150W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 13.500 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	500	1.125,00	562.500,00
134	Luminárias de Led 50 W: Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em	Und	500	639,00	319.500,00



143 

	alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 50W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 4550 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.				
135	Luminárias de Led 100 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 100W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	1000	899,10	899.100,00
136	Cabo PP 2 x 1,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de loreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo STI na cor preta.	m	300	170,10	51.030,00
137	Cabo PP 2 x 2,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termostático de cloreto de polivinila flexível , tipo STI na cor preta.	m	300	224,10	67.230,00
138	Cabo solido 750v 4,00mm	m	300	28,80	8.640,00
139	Canalata Ventilada - em PVC na cor cinza com dimensões 2cm Altura X 2cm largura X 2m Comprimento	m	400	16,20	6.480,00
140	Canuite 1/2" com 50 mts.	Rolo	50	26,91	1.345,50
141	Canuite 3/4" com 50 mts.	Rolo	50	32,84	1.642,00
142	Canuite 1" com 25 mts.	Rolo	30	32,84	985,20
143	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1/2" 3 metros	Und	100	4,50	450,00
144	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3/4" 3 metros	Und	500	6,03	3.015,00
145	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1" 3 metros	Und	400	9,45	3.780,00
146	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/4" 3 metros	Und	250	12,42	3.105,00
147	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/2" 3 metros	Und	200	14,58	2.916,00
148	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2" 3 metros	Und	100	19,89	1.989,00
149	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2.1/2" 3 metros	Und	100	26,99	2.699,00
150	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3" 3 metros	Und	50	43,11	2.155,50
151	Chave teste de 17cm	Und	30	4,49	134,70
152	Disjuntor monofásico Termomagnético 15A	Und	50	7,11	355,50
153	Disjuntor monofásico Termomagnético 30A	Und	50	7,65	382,50
154	Disjuntor trifásico Termomagnético 40A	Und	30	53,10	1.593,00
155	Fio elétrico flexível 1,5mm, peça de 100m.	Peça	10	62,10	621,00
156	Fio elétrico flexível 2,5mm, peça de 100m.	Peça	10	67,50	675,00
157	Fio elétrico flexível 4,0mm, peça de 100m	Peça	10	89,10	891,00
158	Fio elétrico flexível 6,0mm, peça de 100m.	Peça	10	224,10	2.241,00
159	Fio paralelo 2 x 2,5 mm.c/100mts	Peça	15	143,10	2.146,50
160	Fio sólido de 2,5 mm. c/100mts	Peça	10	67,50	675,00
161	Fita de aço inox p/ poste	Und	50	80,10	4.005,00
162	Fita isolante elétrica, material básico pvc - com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20m, largura 18mm, características adicionais anti-chama	Und	100	4,86	486,00
163	Lâmpada luz mista de alta pressão, tonalidade branca neutra e tensão 220V , base E27, posição de funcionamento universal.150 Watts.	Und	500	16,11	8.055,00
164	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220 volts.	Und	500	23,31	11.655,00
165	Pino monofásico "T", 2 F + T.	Und	100	3,51	351,00
166	Pino monofásico, flecha fêmea.	Und	100	4,41	441,00
167	Pino monofásico, flecha macho.	Und	100	4,41	441,00



168	Cinto de segurança para eletricitista, em couro, capacidade mínima 100Kg.	Und	5	188,10	940,50
169	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	300	12,06	3.618,00
170	Conjunto interruptor interno 03 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	17,91	1.791,00
171	Conjunto interruptor interno de 2 sessões com tomada. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	200	17,91	3.582,00
172	Extensão 10 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20	26,01	520,20
173	Extensão 3 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20	13,41	268,20
174	Extensão 5 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20	17,91	358,20
175	Interruptor tipo embutir, 2 seções com 1 tomada de 20a, com espelho e parafusos, cor cinza, dimensão 4x2	Und	40	8,91	356,40
176	Fita isolante elétrica alta tensão, material básico borracha etilenopropileno (epr) - com adesivo autofusão, resistência à tensão até 600 - 69.000V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 10m, largura 19mm, características adicionais antichama.	Und	100	26,90	2.690,00
177	Cabo PP2x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo STI na cor preta. Com 100 metros.	Peça	10	349,00	3.490,00
178	Cabo PP3x2,5mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo STI na cor preta. Com 100 metros.	Peça	10	390,00	3.900,00
179	Cabo PP3x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo STI na cor preta. Com 100 metros.	Peça	10	470,00	4.700,00
180	Cabo PP3x6,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo STI na cor preta. Com 100 metros.	Peça	10	550,00	5.500,00
				Total	3.612.147,90

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

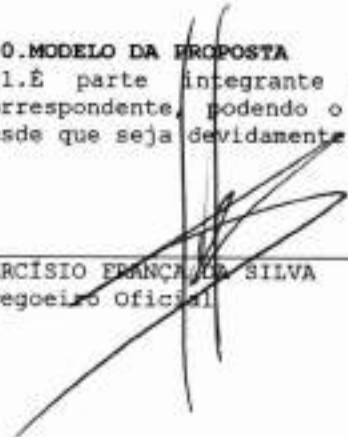
4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

145 ~~145~~



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

146

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

PROFONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Alicate Universal, 1000 volts.		Und	10		
2	Armação V1 pesada, galvanizado a fogo		Und	200		
3	Armação V2 pesada, galvanizado a fogo		Und	100		
4	Isolador tipo soldana 56mm X 56mm		Und	300		
5	Base para relé (fotocélular)		Und	3000		
6	Bota de couro, vulcanizada, para eletricitista, tamanhos diversos		Par	50		
7	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 1,5 MT 1 1/2"		Und	300		
8	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 2,5 MT 1 1/2"		Und	500		
9	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 3,00 MT 1 1/2"		Und	100		
10	Braço reto galvanizado a fogo, para luminária E-27 de AM 3/4"		Und	2000		
11	Cabo 10 mm rígido		m	2000		
12	Cabo 6mm (Padrão energisa) rígido		m	2000		
13	Cabo cobre nu 10.0mm		m	1000		
14	Cabo de rede lan		m	1000		
15	Cabo duplex 1x10x10mm		m	2000		
16	Cabo duplex 1x16x16mm		m	2000		
17	cabo PP 3x1		m	400		
18	Cabo PP 4x4		m	600		
19	Cabo quadruplex 3x1x10mm		m	300		
20	Cabo quadruplex 3x1x16mm		m	300		
21	Caixa de comando		Und	30		
22	caixa medição trifásica		Und	30		
23	Canaleta plástica 10x20		Und	500		
24	Canaleta PVC semi baerta 20x20		Und	200		
25	Chave de fenda, 3/16 x 6"		Und	50		
26	Cinto de segurança de couro para eletricitista		Und	15		
27	Conector tipo cunha 10mm		Und	600		
28	Conector tipo cunha 16mm		Und	600		
29	Conector tipo perfuração 10mm		Und	600		
30	Conector tipo perfuração 16mm		Und	500		
31	Disjuntor Monofásico 100 A		Und	30		
32	Disjuntor monofásico 20 A		Und	200		
33	Disjuntor monofásico 70 A		Und	50		
34	Disjuntor trifásico 100 A		Und	30		
35	Disjuntor trifásico 30 A		Und	50		
36	Disjuntor trifásico 40 A		Und	50		
37	Disjuntor trifásico 70 A		Und	50		
38	Eletrodo de nível		Und	30		
39	Escada extensiva de fibra 4,20x7,20 mt		Und	5		
40	Fio cabinho 1,5, com 100 metros		Peça	80		
41	Fio cabinho de 2,5, com 100 metros		Peça	80		

147

42	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros	Peça	50
43	Fio flexível 2ximm	m	400
44	Fita de aço bandit 3/4	m	400
45	Fusível cartucho de 60amp, 250 volts.	Und	50
46	Baste aterramento 1,20ms	Und	50
47	Baste aterramento 2,00ms	Und	50
48	Interruptor + tomada 10A	Und	100
49	Interruptor 1 secção + tom. 2P + 10A	Und	100
50	Interruptor 1 tecla Simples	Und	100
51	Interruptor 1 tecla sistema x	Und	100
52	Interruptor 2 sec. Sist. X	Und	100
53	Interruptor 2 secção + tom. 2P +10A	Und	100
54	Interruptor 2 seções simples	Und	100
55	Interruptor 3 seções simples	Und	100
56	Lâmpada fluores compacta 20w cor 6500K 1280 lúmens, 1 ano de garantia	Und	1000
57	Lâmpada fluores compacta 25w cor 6500K 1625 lúmens, 1 ano de garantia	Und	1000
58	Lâmpada fluores compacta 30w cor 6500K 1931 lúmens, 1 ano de garantia	Und	1000
59	Lâmpada fluores compacta 40w cor 6500K 2400 lúmens, 1 ano de garantia	Und	1500
60	Lâmpada LED 12w cor 6500K 1050 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	1000
61	Lâmpada LED 15w cor 6500K 1350 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	1000
62	Lâmpada LED 20w cor 6500K 1800 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	1000
63	Lâmpada LED 30w cor 6500K 2700 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	1000
64	Lâmpada LED 40w cor 6500K 3600 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	1000
65	Lâmpada mista de 160w	Und	2000
66	Lâmpada vapor de sódio 250w tipo tubular	Und	300
67	Lâmpada vapor de sódio 250w Tipo ovoide	Und	400
68	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo tubular	Und	400
69	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo ovoide	Und	400
70	Lâmpada vapor de sódio de 190w tipo ovoide	Und	400
71	Lâmpada vapor de sódio de 150w Tipo tubular	Und	300
72	Lâmpada vapor de sódio de 400w tipo ovoide	Und	300
73	Lâmpada vapor de sódio de 400w Tipo tubular	Und	200
74	Lâmpada vapor metálica HQI de 2000wx380v	Und	50
75	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo ovoide	Und	400
76	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo tubular	Und	200
77	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w, cores variadas, tubular	Und	50
78	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo ovoide	Und	1000
79	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo tubular	Und	4000
80	Luminária aberta base E-27	Und	2000
81	Luminária aberta base E-40	Und	150
82	Luminária comercial 2 x 40 tubular	Und	50
83	Luminária de fibra grande com bocal	Und	50
84	Luminária pública fechada, com corpo refletor em chapa de alumínio anodizado, pescoço em alumínio fundido, com acabamento na cor cinza epoxi, juntas de vedação resistente ao calor, difusor de policarbonato prismático com alta resistência a impacto e choques térmicos, fixado ao aro através de presilhas, porta lâmpada regulável com soquete 40 ref. ip 400 p lâmpada 250/400w merc/sódio/metálica	Und	300
85	Luminária tipo pétala corpo e tampa em liga de alumínio injetado, refletor interno em alumínio estampado 99,5% de pureza, anodizado e brilhante. Porta lâmpada de porcelana vitrificada com dispositivo antivibratório, rosca E-40. Possui alojamento embutido com chassis em aço bicromatizado para fixar os equipamentos auxiliares (reator +	Und	200

	ignitor + capacitor). Difusor de vidro temperado, plano e transparente FR 2001			
86	Luva de baixa tensão, 2,5 KV, plástica	Par	10	
87	Parafuso fixação c/bucha 08 latão	Und	500	
88	Parafuso fixação c/bucha 10 latão	Und	300	
89	Parafuso fixação c/bucha 12 latão	Und	100	
90	Parafuso poste 1/2 x 10, galvanizado a fogo	Und	1000	
91	Parafuso poste 1/2 x 12, galvanizado a fogo	Und	1000	
92	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60	Und	500	
93	Parafuso rosca soberba 3/8 x 60	Und	100	
94	Parafuso rosca soberba 5/16 x 60	Und	100	
95	Pino adaptador pad.novo/padrão antigo	Und	200	
96	Placa cega 4 x 2 com parafusos, cor branca	Und	100	
97	Plafon	Und	2000	
98	Presilha para fita bandit 3/4	Und	100	
99	Reator vapor de sódio 70w BFP	Und	1000	
100	Reator Vapor metálico 150W BFP Ext	Und	50	
101	Reator Vapor metálico 250W BFP Ext	Und	200	
102	Reator Vapor metálico 70W BFP Ext	Und	2000	
103	Reator vapor metálico externo 400w BFP	Und	100	
104	Reator vapor metálico interno 400w	Und	100	
105	Reator Vapor sódio 150W BFP Ext	Und	100	
106	Reator Vapor sódio 250W BFP Ext	Und	200	
107	Reator Vapor sódio 4000W BFP Ext	Und	100	
108	Reator vapor sódio/metálico 250w afp reg interno	Und	100	
109	Refletor LED SMD 50W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 4.000 lúmens	Und	100	
110	Refletor LED SMD 100W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 8.000 lúmens	Und	100	
111	Refletor LED SMD 150W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 12.000 lúmens	Und	50	
112	Refletor LED SMD 200W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 16.000 lúmens	Und	50	
113	Rele de nível	Und	30	
114	Rele falta de fase	Und	20	
115	Relé foto célula NA	Und	500	
116	Rele térmico	und	20	
117	Suporte com rabicho para lâmpada G-13	Und	500	
118	Suporte de louça para lâmpada E-27	Und	500	
119	Suporte de louça para lâmpada E-40	Und	300	
120	Talabarte de nylon para cinto de eletricitista	Und	5	
121	Tomada interna 10a	Und	100	
122	Tomada interna 20a	Und	100	
123	Tomada interna dupla 10a	Und	100	
124	Tomada interna dupla 20a	Und	100	
125	Tomada sistema x 10a	Und	100	
126	Tomada sistema x 20a	Und	100	
127	Trilho DIN 35mm	Und	200	
128	Fio Flexível 2 x 1,5mm 100m	Peça	20	
129	Transformador de 112. ½ CV	Und	3	
130	Transformador 45 CV	Und	3	
131	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 18W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 1.200 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Ponte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) devem ser feitas preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que	Und	500	

148

FBS

integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h. Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolação do cobre exposto com verniz ou resina epóxi. LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 18W (variação máxima admitida +8%: 19,44W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%; Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 1850 lm ou superior (máxima variação admitida = - 5%, 1615 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas X,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida Útil Vida Útil: igual ou maior a 25.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.

132

Lâmpada Fluorescente Tubular de LED de 9,5W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 600 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) deve ser feita preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h; Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. Para o caso de drivers que

Und

500

150

	<p>contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolação do cobre exposto com verniz ou resina epóxi.; LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 9,5W (variação máxima admitida: +8%: 9,72W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%. Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 900 lm ou superior (máxima variação admitida = - 5%: 807 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 50.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.</p>			
133	<p>Luminárias de Led 150 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 150W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 13.500 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.</p>	Und	500	
134	<p>Luminárias de Led 50 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 50W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 4550 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.</p>	Und	500	
135	<p>Luminárias de Led 100 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção</p>	Und	1000	

151

	em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 100W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.				
136	Cabo PP 2 x 1,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de loreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termostático de cloroeto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta.	m		300	
137	Cabo PP 2 x 2,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloroeto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termostático de cloroeto de polivinila flexível , tipo ST1 na cor preta.	m		300	
138	Cabo solido 750v 4,00mm	m		300	
139	Canaleta Ventilada - em PVC na cor cinza com dimensões 2cm Altura X 2cm largura X 2m Comprimento	m		400	
140	Canuite 1/2" com 50 mts.	Rolo		50	
141	Canuite 3/4" com 50 mts.	Rolo		50	
142	Canuite 1" com 25 mts.	Rolo		30	
143	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1/2" 3 metros	Und		100	
144	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3/4" 3 metros	Und		500	
145	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1" 3 metros	Und		400	
146	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/4" 3 metros	Und		250	
147	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/2" 3 metros	Und		200	
148	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2" 3 metros	Und		100	
149	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2.1/2" 3 metros	Und		100	
150	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3" 3 metros	Und		50	
151	Chave teste de 17cm	Und		30	
152	Disjuntor monofásico Termomagnético 15A	Und		50	
153	Disjuntor monofásico Termomagnético 30A	Und		50	
154	Disjuntor trifásico Termomagnético 40A	Und		30	
155	Fio elétrico flexível 1,5mm, peça de 100m.	Peça		10	
156	Fio elétrico flexível 2,5mm, peça de 100m.	Peça		10	
157	Fio elétrico flexível 4,0mm, peça de 100m	Peça		10	
158	Fio elétrico flexível 6,0mm, peça de 100m.	Peça		10	
159	Fio paralelo 2 x 2,5 mm.c/100mts	Peça		15	
160	Fio sólido de 2,5 mm. c/100mts	Peça		10	
161	Fita de aço inox p/ poste	Und		50	
162	Fita isolante elétrica, material básico pvc - com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20m, largura 18mm, características adicionais anti-chama	Und		100	

152

163	Lâmpada luz mista de alta pressão, tonalidade branca neutra e tensão 220V, base E27, posição de funcionamento universal.150 Watts.	Und	500
164	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220 volts.	Und	500
165	Pino monofásico "T", 2 P + T.	Und	100
166	Pino monofásico, flecha fêmea.	Und	100
167	Pino monofásico, flecha macho.	Und	100
168	Cinto de segurança para eletricitista, em couro, capacidade mínima 100Kg.	Und	5
169	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	300
170	Conjunto interruptor interno 03 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100
171	Conjunto interruptor interno de 2 sessões com tomada. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	200
172	Extensão 10 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20
173	Extensão 3 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20
174	Extensão 5 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20
175	Interruptor tipo embutir, 2 seções com 1 tomada de 20a, com espelho e parafusos, cor cinza, dimensão 4x2.	Und	40
176	Fita isolante elétrica alta tensão, material básico borracha etilenopropileno (epr) - com adesivo autofusão, resistência à tensão até 600 - 69.000V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 10m, largura 19mm, características adicionais antichama.	Und	100
177	Cabo PP2x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo STI na cor preta. Com 100 metros.	Peça	10
178	Cabo PP3x2,5mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo STI na cor preta. Com 100 metros.	Peça	10
179	Cabo PP3x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo STI na cor preta. Com 100 metros.	Peça	10
180	Cabo PP3x6,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo STI na cor preta. Com 100 metros.	Peça	10

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

153

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.


3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

154 

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00047/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00047/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00047/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00047/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00047/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00047/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00047/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00047/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00047/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

155
13/1

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

156 *[Handwritten signature]*

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00047/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ n° 09.165.176/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ n° 12.099.621/0001-53.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapororoca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00047/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapororoca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programs.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ n° 12.099.621/0001-53.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00047/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00047/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

[Handwritten signature]

157 

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

...

...

...

...





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

158

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Danião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado residente e domiciliado na, CNPJ n°, neste ato representado por CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00047/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal n°. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00047/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

com
FBS

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

~~160~~
160

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 12 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **14.08.19**
- Diário Oficial do Estado - **13.08.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **13.08.19**



Handwritten signature or mark at the top left of the page.

Cover na linha pontilhada



Autenticação mediante - Ficha de Compensação

Banco do Brasil

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02941.021004 00150.971174 7 79990000019824	
Local de pagamento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	
Vencimento 01/09/2019	
Cidade	
PR - Imprensa Nacional	
Data do documento	
12/08/2019	
Especie	
4	
Especie doc.	
N	
Data process.	
12/08/2019	
Nome sistema	
00029410210000150971	
(-) Valor documento	
198,24	
(-) Desconto / Abatimento	
198,24	
(-) Outras deduções	
(-) Outras deduções	
(-) Valor líquido	
198,24	
Instruções: Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 5441833 enviado em 12/08/2019	

Cover na linha pontilhada

Referente a publicação do ofício 5441833 enviado em 12/08/2019

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02941.021004 00150.971174 7 79990000019824	
Local de pagamento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	
Vencimento 01/09/2019	
Cidade	
PR - Imprensa Nacional	
Data do documento	
12/08/2019	
Especie	
4	
Especie doc.	
N	
Data process.	
12/08/2019	
Nome sistema	
00029410210000150971	
(-) Valor documento	
198,24	
(-) Desconto / Abatimento	
198,24	
(-) Outras deduções	
(-) Outras deduções	
(-) Valor líquido	
198,24	
Instruções: Após o pagamento, A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis. Referente a publicação do ofício 5441833 enviado em 12/08/2019	

Handwritten signature and the number '163' on the bottom left of the page.

128
162

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 12/08/2019 16:06:14 Origem: Prefeitura Municipal de Itapororoca Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito Ofício: 5441833 Data prevista de publicação: 14/08/2019 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
11922540	AVISO.rtf	3e3d9ab75a4466dd 5458cc9830010988	6,00	R\$ 198,24
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2019

MÊS: AGOSTO

NÚMERO: 1263

Itapororoca – Terça – feira 13 de Agosto de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (063) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 12 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - 14.08.19
- Diário Oficial do Estado - 13.08.19
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13.08.19

164

165

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial a Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Rozzoni, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941132. E-mail: prelicitacao2019@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 12 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.026/2019

PROCESSO Nº 8.152/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-MICROBIANOS E DE USO GERAL.
Com base nas informações constantes no Processo nº. 08.152/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.026/2019, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, soubo o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora suscitado em favor das empresas: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº 05.439.615/0004-56, lote 11, no valor total de R\$ 480.000,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 40.787.152/0001-09, lotes 03, 08 e 12, no valor total de R\$ 205.740,00; COMERCIAL VALFARMA EIRELI, sob o CNPJ nº 02.600.770/0001-09, lotes 05, 10 e 16, no valor total de R\$ 198.992,00; MAMUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 09.007.167/0001-26, lote 06, no valor total de R\$ 1.380,00; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 01.772.296/0001-17, lote 02, no valor total de R\$ 7.200,00; e UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.484.373/0001-24, lotes 14 e 15, no valor total de R\$ 74.390,00, perfazendo o valor global de R\$ 965.672,00. Invenientes a sessão e cinco mil, seicentas e setenta e dois reais), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.585/2003, no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decar o direito ao registro de preços propostos, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos Incisos II ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 27 § 3º da Lei nº 5.450/2005. Declaro os lotes 01, 04, 07, 09 e 13, fracionado pelo valor. O lote 13 decar.

João Pessoa, 13 de agosto de 2019.
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33048/2018

FASE DE JUDGAMENTO PROPOSTA
Contratação de Empresa Especializada Para Serviços de Manutenção Corretiva, Reparação, Adaptação e Modernização de instalações, Estruturas e Ambientes em 30 Escolas em João Pessoa.
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação do SEPLAN, comunica aos interessados que as empresas MNP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME; SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; RA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; SAUNAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; ENGBMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA; RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, interpostam recursos Administrativos processos n.º 2019/087776; 2019/087822; 2019/087945; 2019/087946; 2019/087949; 2019/087991; 2019/088003; 2019/088170; 2019/088425 respectivamente em face do julgamento da CEL. Ficam franqueadas vistas ao processo.

João Pessoa, 13 de agosto de 2019.
EDUARDO HENRIQUE MARRINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33007/2015

Contratação de serviços especializados para OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO BUSTO DE TAMANDARÉ, EM JOÃO PESSOA.
A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, comunica aos interessados que, após exame de documentação da referida Concorrência Pública, foram HABILITADAS: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA INABILITADAS: AP ENGENHARIA LTDA, por terem cumprido os itens 7.6.2.1 "a" e 7.6.2.1 "b" do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma do Lei.

João Pessoa, 12 de agosto de 2019.
EDUARDO HENRIQUE MARRINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e demais normas inerente à espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Dotação Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, Tipo Menor Preço global, no dia 30 de agosto de 2019 às 09h30min, tendo como objetivo: Contratação de empresa para executar obra civil de construção de conjuntos sanitários domiciliares no município de Juarez Távora. A reunião ocorrerá na sala da COPEL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora.
Maiores informações e aquisição do edital através e-mail: cpl.juareztaavora@gmail.com ou no endereço Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min ou no telefone: (083) 3287-1072.

Juarez Távora, 12 de agosto de 2019
JOÃO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE A, torna público que fará realizar através da CPL para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes à espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço GLOBAL, no dia 30 de Agosto de 2019 às 09h00 horas, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDIOS E MEIO FIO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº30, Centro, MAMANGUAPE - PB. Maiores informações e cópia do edital no site oficial: http://www.mamanguape.pb.gov.br ou na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 13 de Agosto de 2019
MAREIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSF, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. Vigência: Até 18/06/2020. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal De Pedra Lavrada E: C/ Nº 33/2019 - 18.06.19 - Cirurgica Boa Vial Comercio Ltda - R\$ 45.813,00; C/ Nº 34/2019 - 18.06.19 - Cirurgica (Igora Eireli) - R\$ 15.750,00; C/ Nº 35/2019 - 18.06.19 - CRM Comercial Ltda - Me - R\$ 3.282,00; C/ Nº 36/2019 - 18.06.19 - Ediane Carvalho Araújo - Epp - R\$ 2.190,00; C/ Nº 38/2019 - 18.06.19 - Emily Industria E Comercio De Moveis Ltda - Epp - R\$ 1.140,00; C/ Nº 39/2019 - 18.06.19 - KSS Comercio e Industria Equipamentos Medico Ltda - R\$ 69.390,00; C/ Nº 40/2019 - 18.06.19 - Lotus Industria e Comercio Ltda - R\$ 29.900,00; C/ Nº 41/2019 - 18.06.19 - MK de Azevedo Araujo Dutra Dentas - R\$ 10.000,00; C/ Nº 42/2019 - 18.06.19 - Multiforte Comercio e Suprimentos de Informatica Ltda - R\$ 3.150,00; C/ Nº 43/2019 - 18.06.19 - Odontomax Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - Me - R\$ 25.020,00; C/ Nº 44/2019 - 18.06.19 - Rito de Andrade Vieira - Me - R\$ 62.654,00; C/ Nº 45/2019 - 18.06.19 - Felipe e Vitorcelos Informatica Eireli- R\$ 4.137,00; C/ Nº 50/2019 - 18.06.19 - AP de Souza Comercio Atacadista - R\$ 12.404,00.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Avaliação de Implantação Para Trator Agrícola, Conforme Convênio Com O Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento Joravés Do Contrato Nº 08 1045512-50/2017 - SICOMV 968734. Licitações declaradas vencedoras e respectivos valor total do contrato: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJO DE MEDIC E PROD VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 30.580,00; MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALACOAS LTDA - R\$ 26.700,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 103, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Estudante Elomar Correia de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33754345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 31 de Julho de 2019
YANNA MARIA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 10:10 horas (horário de Brasília) do dia 29 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE E SAÚDE ESPECIALIZADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2125. E-mail: pmp-cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 13 de Agosto de 2019
OLIVANDO DANTAS REMÍCIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, às 09h00min do dia 27 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviço na Confecção de Pratos Dentários, destinados à população carente deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2010. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 12 de Agosto de 2019
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, às 09h00min do dia 30 de Agosto de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertencente para executar serviços na implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no Município de Pilões-PB, conforme Convênio 878823/2018/MCIDADES/CADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: http://www.piloes.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 12 de Agosto de 2019
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão



166

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/08/2019 às 16:08:45 foi protocolizado o documento sob o N° 58391/19 do Aviso da Licitação nº 00047/2019 referente ao exercício de , exercício 2019, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Tarcisio Franca da Silva.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Número da Licitação: 00047/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração

Data do Ato: 14/08/2019

Data e Hora do Certame: 27/08/2019 11:00

Local do Certame: SALA DA CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	dfa87411350877e7a3ceda3ad69efa60

João Pessoa, 16 de Agosto de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/08/2019 às 16:05:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 58388/19 do Aviso da Licitação nº 00047/2019 referente ao exercício de , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itapororoca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Tarcisio Franca da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Número da Licitação: 00047/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração

Data do Ato: 14/08/2019

Data e Hora do Certame: 27/08/2019 11:00

Local do Certame: SALA DA CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	dfe87411350877e7a3ceda3ad69efa60

João Pessoa, 16 de Agosto de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



168

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190809PP00047

LICITAÇÃO Nº. 00047/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:30 horas do dia 05 de Setembro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00047/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 015.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53.

1.5.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.7.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 16:30 horas do dia 05 de Setembro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

3390.30 99 Material de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar



declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00047/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado o único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

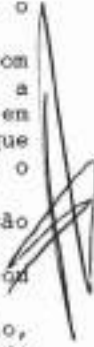
8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida



proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer e apresentar ao pregoeiro ou equipe de apoio a proposta no formato Excel (modelo pode ser requerido a CPL), em mídia, para agilizar os trabalhos.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00047/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.4.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.5.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.8.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.11.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal emitida.

9.2.13.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o

documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal,

quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecuível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos



do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

- 15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
 - 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
 - 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
 - 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Prefeitura Municipal de Itapororoca, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:



17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53.

175

17.1.3. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na

execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos

automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 26 de Agosto de 2019.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



378

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alicate Universal, 1000 volts.	Und	10	27,89	278,90
2	Armação V1 pesada, galvanizado a fogo	Und	200	17,23	3.446,00
3	Armação V2 pesada, galvanizado a fogo	Und	100	33,34	3.334,00
4	Isolador tipo roldana 56mm X 56mm	Und	300	7,33	2.199,00
5	Base para relé (fotocélular)	Und	2000	7,22	14.440,00
6	Bota de couro, vulcanizada, para eletricitista, tamanhos diversos	Par	50	115,48	5.774,00
7	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 1,5 MT 1 1/2"	Und	50	111,41	5.570,50
8	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 2,5 MT 1 1/2"	Und	50	127,61	6.380,50
9	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 3,00 MT 1 1/2"	Und	50	145,73	7.286,50
10	Braço reto galvanizado a fogo, para luminária E-27 de AM 3/4"	Und	100	78,16	7.816,00
11	Cabo 10 mm rígido	m	1000	9,47	9.470,00
12	Cabo 6mm (Padrão energisa) rígido	m	1000	8,21	8.210,00
13	Cabo cobre nu 10.0mm	m	200	8,70	1.740,00
14	Cabo de rede lan	m	200	1,94	388,00
15	Cabo duplex 1x10x10mm	m	1000	5,60	5.600,00
16	Cabo duplex 1x16x16mm	m	1000	10,64	10.640,00
17	cabo PP 3x1	m	200	3,08	616,00
18	Cabo PP 4x4	m	300	8,54	2.562,00
19	Cabo quadruplex 3x1x10mm	m	100	8,96	896,00
20	Cabo quadruplex 3x1x16mm	m	100	11,43	1.143,00
21	Caixa de comando	Und	30	129,47	3.884,10
22	caixa medição trifásica	Und	20	169,82	3.396,40
23	Canaleta plástica 10x20	Und	200	28,05	5.610,00
24	Canaleta PVC semi baerta 20x20	Und	100	38,53	3.853,00
25	Chave de fenda, 3/16 x 6"	Und	10	13,62	136,20
26	Cinto de segurança de couro para eletricitista	Und	5	320,69	1.603,45
27	Conector tipo cunha 10mm	Und	100	9,05	905,00
28	Conector tipo cunha 16mm	Und	100	10,68	1.068,00
29	Conector tipo perfuração 10mm	Und	600	8,37	5.022,00
30	Conector tipo perfuração 16mm	Und	300	13,69	4.107,00
31	Disjuntor Monofásico 100 A	Und	20	35,86	717,20
32	Disjuntor monofásico 20 A	Und	200	37,84	7.568,00
33	Disjuntor monofásico 70 A	Und	20	65,73	1.314,60
34	Disjuntor trifásico 100 A	Und	20	98,30	1.966,00
35	Disjuntor trifásico 30 A	Und	20	56,97	1.139,40
36	Disjuntor trifásico 40 A	Und	20	62,64	1.252,80
37	Disjuntor trifásico 70 A	Und	50	57,76	2.888,00
38	Eletrodo de nível	Und	30	47,39	1.421,70
39	Escada extensiva de fibra 4,20x7,20 mt	Und	5	1.367,24	6.836,20
40	Fio cabinho 1,5, com 100 metros	Peça	80	54,77	4.381,60
41	Fio cabinho de 2,5, com 100 metros	Peça	80	60,75	4.860,00
42	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros	Peça	50	97,60	4.880,00
43	Fio flexível 2x1mm	m	200	1,71	342,00
44	Fita de aço bandit 3/4	m	100	2,85	285,00
45	Fusível cartucho de 60amp, 250 volts.	Und	30	26,68	800,40
46	Haste aterramento 1,20ms	Und	30	12,95	388,50
47	Haste aterramento 2,00ms	Und	30	22,81	684,30

48	Interruptor + tomada 10A	Und	50	7,66	383,00
49	Interruptor 1 seção + tom. 2P + 10A	Und	50	8,19	409,50
50	Interruptor 1 tecla Simples	Und	50	5,35	267,50
51	Interruptor 1 tecla sistema x	Und	50	8,55	427,50
52	Interruptor 2 sec. Sist. X	Und	50	11,82	591,00
53	Interruptor 2 seção + tom. 2P +10A	Und	50	10,06	503,00
54	Interruptor 2 seções simples	Und	50	7,88	394,00
55	Interruptor 3 seções simples	Und	50	9,93	496,50
56	Lâmpada fluores compacta 20w cor 6500K 1280 lúmens, 1 ano de garantia	Und	150	9,80	1.470,00
57	Lâmpada fluores compacta 25w cor 6500K 1625 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200	10,35	2.070,00
58	Lâmpada fluores compacta 30w cor 6500K 1931 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200	12,04	2.408,00
59	Lâmpada fluores compacta 40w cor 6500K 2400 lúmens, 1 ano de garantia	Und	50	28,56	1.428,00
60	Lâmpada LED 12w cor 6500K 1050 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200	14,26	2.852,00
61	Lâmpada LED 15w cor 6500K 1350 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	100	16,51	1.651,00
62	Lâmpada LED 20w cor 6500K 1800 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	50	32,25	1.612,50
63	Lâmpada LED 30W cor 6500K 2700 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	50	53,09	2.654,50
64	Lâmpada LED 40W cor 6500K 3600 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	50	63,28	3.164,00
65	Lâmpada mista de 160w	Und	50	20,83	1.041,50
66	Lâmpada vapor de sódio 250w tipo tubular	Und	50	38,59	1.929,50
67	Lâmpada vapor de sódio 250w Tipo ovoide	Und	50	49,79	2.489,50
68	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo tubular	Und	400	23,81	9.524,00
69	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo ovoide	Und	400	15,94	6.376,00
70	Lâmpada vapor de sódio de 150w tipo ovoide	Und	100	39,53	3.953,00
71	Lâmpada vapor de sódio de 150w Tipo tubular	Und	100	33,55	3.355,00
72	Lâmpada vapor de sódio de 400w tipo ovoide	Und	10	51,69	516,90
73	Lâmpada vapor de sódio de 400w Tipo tubular	Und	10	55,52	555,20
74	Lâmpada vapor metálica HQI de 2000wx380v	Und	50	64,73	3.236,50
75	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo ovoide	Und	20	68,02	1.360,40
76	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo tubular	Und	20	49,35	987,00
77	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w, cores variadas, tubular	Und	20	68,28	1.365,60
78	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo ovoide	Und	600	18,92	11.352,00
79	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo tubular	Und	600	19,92	11.952,00
80	Luminária aberta base E-27	Und	200	35,79	7.158,00
81	Luminária aberta base E-40	Und	50	205,95	10.297,50
82	Luminária comercial 2 x 40 tubular	Und	50	264,19	13.209,50
83	Luminária de fibra grande com bocal	Und	200	374,50	74.900,00
84	Luminária pública fechada, com corpo refletor em chapa de alumínio anonizado, pescoço em alumínio fundido, com acabamento na cor cinza epoxi, juntas de vedação resistente ao calor, difusor de plicarbonato prismático com alta resistência a impacto e choques térmicos, fixado ao aro através de presilhas, porta lâmpada regulável com soquete 40 ref. lp 400 p lâmpada 250/400w merc/sódio/metálica	Und	100	308,16	30.816,00
85	Luminária tipo pétala corpo e tampa em liga de alumínio injetado, refletor interno em alumínio estampado 99,5% de pureza, anodizado e brilhante. Porta lâmpada de porcelana vitrificada com dispositivo antivibratório, rosca E-40. Possui alojamento embutido com chassis em aço bicromatizado para fixar os equipamentos auxiliares (reator + ignitor + capacitor). Difusor de vidro temperado, plano e transparente FR 2001	Und	50	374,50	18.725,00
86	Luva de baixa tensão, 2,5 KV, plástica	Par	10	74,69	746,90
87	Parafuso fixação c/bucha 08 latão	Und	100	9,66	966,00
88	Parafuso fixação c/bucha 10 latão	Und	100	9,83	983,00
89	Parafuso fixação c/bucha 12 latão	Und	100	9,86	986,00
90	Parafuso poste 1/2 x 10, galvanizado a fogo	Und	100	9,40	940,00
91	Parafuso poste 1/2 x 12, galvanizado a fogo	Und	100	10,88	1.088,00
92	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60	Und	500	6,12	3.060,00
93	Parafuso rosca soberba 3/8 x 60	Und	100	6,31	631,00
94	Parafuso rosca soberba 5/16 x 60	Und	100	6,22	622,00
95	Pino adaptador ped.novo/padrão antigo	Und	200	8,40	1.680,00
96	Placa cega 4 x 2 com parafusos, cor branca	Und	100	6,50	650,00
97	Plafon	Und	200	12,58	2.516,00
98	Presilha para fita bandit 3/4	Und	100	11,66	1.166,00
99	Reator vapor de sódio 70w BFP	Und	1500	52,24	78.360,00
100	Reator Vapor Metálico 150W BFP Ext	Und	50	56,37	2.818,50

101	Reator Vapor metálico 250W BFP Ext	Und	200	49,80	9.960,00
102	Reator Vapor metálico 70W BFP Ext	Und	200	50,75	10.150,00
103	Reator vapor metálico externo 400w BFP	Und	100	109,04	10.904,00
104	Reator vapor metálico interno 400w	Und	100	62,59	6.259,00
105	Reator Vapor sódio 150W BFP Ext	Und	100	60,09	6.009,00
106	Reator Vapor sódio 250W BFP Ext	Und	200	62,73	12.546,00
107	Reator Vapor sódio 400W BFP Ext	Und	100	54,77	5.477,00
108	Reator vapor sódio/metálico 250w afp rcg interno	Und	100	62,66	6.266,00
109	Refletor LED SMD 50W AC 100-240V cor 6500K indice de proteção IP66 4.000 lúmens	Und	20	99,97	1.999,40
110	Refletor LED SMD 100W AC 100-240V cor 6500K indice de proteção IP66 8.000 lúmens	Und	30	185,97	5.579,10
111	Refletor LED SMD 150W AC 100-240V cor 6500K indice de proteção IP66 12.000 lúmens	Und	30	360,81	10.824,30
112	Refletor LED SMD 200W AC 100-240V cor 6500K indice de proteção IP66 16.000 lúmens	Und	50	469,63	23.481,50
113	Rele de nivel	Und	30	24,90	747,00
114	Rele falta de fase	Und	20	29,88	597,60
115	Relé foto célula NA	Und	500	13,80	6.900,00
116	Rele térmico	und	20	31,98	639,60
117	Suporte com rabicho para lâmpada G-13	Und	500	26,54	13.270,00
118	Suporte de louça para lâmpada E-27	Und	500	2,15	1.075,00
119	Suporte de louça para lâmpada E-40	Und	300	6,90	2.070,00
120	Talabarte de nylon para cinto de eletricista	Und	5	44,82	224,10
121	Tomada interna 10a	Und	100	17,68	1.768,00
122	Tomada interna 20a	Und	100	17,71	1.771,00
123	Tomada interna dupla 10a	Und	100	18,27	1.827,00
124	Tomada interna dupla 20a	Und	100	18,34	1.834,00
125	Tomada sistema x 10a	Und	100	18,63	1.863,00
126	Tomada sistema x 20a	Und	100	18,60	1.860,00
127	Trilho DIN 35mm	Und	200	25,37	5.074,00
128	Fio Flexível 2 x 1,5mm 100m	Peça	20	153,89	3.077,80
129	Transformador de 112. 4 CV	Und	3	941,13	2.823,39
130	Transformador 45 CV	Und	3	941,13	2.823,39
131	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 18W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 1.200 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) devem ser feitas preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h. Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolamento do cobre exposto com verniz ou resina epóxi. LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 18W (variação máxima admitida +8%; 19,44W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%; Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 90V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 1850 lm ou superior (máxima variação admitida - 5%, 1615 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos	Und	100	26,48	2.648,00

181

	com as coordenadas X,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida Útil: igual ou maior a 25.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.				
132	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED de 9,5W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 600 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) deve ser feita preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h; Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolamento do cobre exposto com verniz ou resina epóxi.; LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 9,5W (variação máxima admitida: +8%: 9,72W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%. Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 900 lm ou superior (máxima variação admitida = - 5%: 807 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida Útil: igual ou maior a 50.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.	Und	100	19,62	1.962,00
133	Luminárias de Led 150 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 150W, sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 13.500 lumens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	150	1.168,73	175.309,50
134	Luminárias de Led 50 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em	Und	100	699,24	69.924,00

182

	alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 50W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 4550 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.				
135	Luminárias de Led 100 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 100W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	100	929,27	92.927,00
136	Cabo PP 2 x 1,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , témpera mole, tendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de loreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático de cloreto de polivinila flexível, tipo STI na cor preta.	m	300	142,02	42.606,00
137	Cabo PP 2 x 2,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , témpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático de cloreto de polivinila flexível , tipo STI na cor preta.	m	300	187,31	56.193,00
138	Cabo sólido 750v 4,00mm	m	300	24,70	7.410,00
139	Canaleta Ventilada em PVC na cor cinza com dimensões 2cm Altura X 2cm largura X 2m Comprimento	m	400	15,91	6.364,00
140	Canuite 1/2" com 50 mts.	Rolo	50	29,78	1.489,00
141	Canuite 3/4" com 50 mts.	Rolo	50	36,34	1.817,00
142	Canuite 1 com 25 mts.	Rolo	30	36,34	1.090,20
143	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1/2" 3 metros	Und	100	5,70	570,00
144	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3/4" 3 metros	Und	300	7,29	2.187,00
145	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1" 3 metros	Und	200	10,99	2.198,00
146	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/4" 3 metros	Und	100	15,74	1.574,00
147	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/2" 3 metros	Und	100	18,46	1.846,00
148	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2" 3 metros	Und	100	24,88	2.488,00
149	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2.1/2" 3 metros	Und	100	29,87	2.987,00
150	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3" 3 metros	Und	50	54,52	2.726,00
151	Chave teste de 17cm	Und	10	5,17	51,70
152	Disjuntor monofásico Termomagnético 15A	Und	30	9,00	270,00
153	Disjuntor monofásico Termomagnético 30A	Und	30	9,68	290,40
154	Disjuntor trifásico Termomagnético 40A	Und	30	67,01	2.010,30
155	Fio elétrico flexível 1,5mm, peça de 100m.	Peça	10	78,66	786,60
156	Fio elétrico flexível 2,5mm, peça de 100m.	Peça	10	74,69	746,90
157	Fio elétrico flexível 4,0mm, peça de 100m	Peça	10	98,59	985,90
158	Fio elétrico flexível 6,0mm, peça de 100m.	Peça	10	247,98	2.479,80
159	Fio paralelo 2 x 2,5 mm.c/100mts	Peça	15	158,35	2.375,25
160	Fio sólido de 2,5 mm. c/100mts	Peça	10	74,69	746,90
161	Fita de aço inox p/ poste	Und	50	101,51	5.075,50
162	Fita isolante elétrica, material básico pvc - com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20m, largura 18mm, características adicionais anti-chama	Und	50	6,15	307,50
163	Lâmpada luz mista de alta pressão, tonalidade branca neutra e tensão 220V , base E27, posição de funcionamento universal.150 Watts.	Und	100	19,26	1.926,00
164	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220 volts.	Und	300	26,55	7.965,00
165	Pino monofásico T , 2 P + T.	Und	100	3,88	388,00
166	Pino monofásico, flecha fêmea.	Und	50	4,67	233,50
167	Pino monofásico, flecha macho.	Und	50	5,04	252,00

168	Cinto de segurança para eletricitista, em couro, capacidade mínima 100Kg.	Und	5	221,08	1.105,40
169	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	11,26	1.126,00
170	Conjunto interruptor interno 03 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	50	17,33	866,50
171	Conjunto interruptor interno de 2 sessões com tomada. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	16,77	1.677,00
172	Extensão 10 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20	28,78	575,60
173	Extensão 3 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20	14,84	296,80
174	Extensão 5 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20	19,82	396,40
175	Interruptor tipo embutir, 2 seções com 1 tomada de 20a, com espelho e parafusos, cor cinza, dimensão 4x2	Und	40	9,99	399,60
176	Fita isolante elétrica alta tensão, material básico borracha etilenopropileno (epr) - com adesivo autofusão, resistência à tensão até 600 - 69.000V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 10m, largura 19mm, características adicionais antichama.	Und	50	24,95	1.247,50
177	Cabo PP2x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	347,57	17.378,50
178	Cabo PP3x2,5mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	461,56	23.078,00
179	Cabo PP3x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	468,07	23.403,50
180	Cabo PP3x6,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	547,75	27.387,50
				Total	1.266.042,18

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência - está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



184

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Alicate Universal, 1000 volts.		Und	10		
2	Armação V1 pesada, galvanizado a fogo		Und	200		
3	Armação V2 pesada, galvanizado a fogo		Und	100		
4	Isolador tipo soldana 56mm X 56mm		Und	300		
5	Base para relé (fotocélular)		Und	2000		
6	Bota de couro, vulcanizada, para eletricitista, tamanhos diversos		Par	50		
7	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 1,5 MT 1 1/2"		Und	50		
8	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 2,5 MT 1 1/2"		Und	50		
9	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 3,00 MT 1 1/2"		Und	50		
10	Braço reto galvanizado a fogo, para luminária E-27 de AM 3/4"		Und	100		
11	Cabo 10 mm rígido		m	1000		
12	Cabo 6mm (Padrão energisa) rígido		m	1000		
13	Cabo cobre nu 10.0mm		m	200		
14	Cabo de rede lan		m	200		
15	Cabo duplex 1x10x10mm		m	1000		
16	Cabo duplex 1x16x16mm		m	1000		
17	cabo PP 3x1		m	200		
18	Cabo PP 4x4		m	300		
19	Cabo quadruplex 3x1x10mm		m	100		
20	Cabo quadruplex 3x1x16mm		m	100		
21	Caixa de comando		Und	30		
22	caixa medição trifásica		Und	20		
23	Canaleta plástica 10x20		Und	200		
24	Canaleta PVC semi baerta 20x20		Und	100		
25	Chave de fenda, 3/16 x 6"		Und	10		
26	Cinto de segurança de couro para eletricitista		Und	5		
27	Conector tipo cunha 10mm		Und	100		
28	Conector tipo cunha 16mm		Und	100		
29	Conector tipo perfuração 10mm		Und	600		
30	Conector tipo perfuração 16mm		Und	300		
31	Disjuntor Monofásico 100 A		Und	20		
32	Disjuntor monofásico 20 A		Und	200		
33	Disjuntor monofásico 70 A		Und	20		
34	Disjuntor trifásico 100 A		Und	20		
35	Disjuntor trifásico 30 A		Und	20		
36	Disjuntor trifásico 40 A		Und	20		
37	Disjuntor trifásico 70 A		Und	50		
38	Eletrodo de nível		Und	30		
39	Escada extensiva de fibra 4,20x7,20 mt		Und	5		
40	Fio cabinho 1,5, com 100 metros		Peça	80		
41	Fio cabinho de 2.5, com 100 metros		Peça	80		

185

42	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros	Peça	50
43	Fio flexível 2x1mm	m	200
44	Fita de aço bandit 3/4	m	100
45	Fusível cartucho de 60amp, 250 volts.	Und	30
46	Haste aterramento 1,20ms	Und	30
47	Haste aterramento 2,00ms	Und	30
48	Interruptor + tomada 10A	Und	50
49	Interruptor 1 secção + tom. 2P + 10A	Und	50
50	Interruptor 1 tecla Simples	Und	50
51	Interruptor 1 tecla sistema x	Und	50
52	Interruptor 2 sec. Sist. X	Und	50
53	Interruptor 2 secção + tom. 2P +10A	Und	50
54	Interruptor 2 seções simples	Und	50
55	Interruptor 3 seções simples	Und	50
56	Lâmpada fluores compacta 20w cor 6500K 1280 lúmens, 1 ano de garantia	Und	150
57	Lâmpada fluores compacta 25w cor 6500K 1625 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200
58	Lâmpada fluores compacta 30w cor 6500K 1931 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200
59	Lâmpada fluores compacta 40w cor 6500K 2400 lúmens, 1 ano de garantia	Und	50
60	Lâmpada LED 12w cor 6500K 1050 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200
61	Lâmpada LED 15w cor 6500K 1350 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	100
62	Lâmpada LED 20w cor 6500K 1800 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	50
63	Lâmpada LED 30w cor 6500K 2700 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	50
64	Lâmpada LED 40w cor 6500K 3600 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	50
65	Lâmpada mista de 160w	Und	50
66	Lâmpada vapor de sódio 250w tipo tubular	Und	50
67	Lâmpada vapor de sódio 250w Tipo ovoide	Und	50
68	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo tubular	Und	400
69	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo ovoide	Und	400
70	Lâmpada vapor de sódio de 150w tipo ovoide	Und	100
71	Lâmpada vapor de sódio de 150w Tipo tubular	Und	100
72	Lâmpada vapor de sódio de 400w tipo ovoide	Und	10
73	Lâmpada vapor de sódio de 400w Tipo tubular	Und	10
74	Lâmpada vapor metálica HQI de 2000wx380v	Und	50
75	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo ovoide	Und	20
76	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo tubular	Und	20
77	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w, cores variadas, tubular	Und	20
78	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo ovoide	Und	600
79	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo tubular	Und	600
80	Luminária aberta base E-27	Und	200
81	Luminária aberta base E-40	Und	50
82	Luminária comercial 2 x 40 tubular	Und	50
83	Luminária de fibra grande com bocal	Und	200
84	Luminária pública fechada, com corpo refletor em chapa de alumínio anonizado, pescoço em alumínio fundido, com acabamento na cor cinza epoxi, juntas de vedação resistente ao calor, difusor de plicarbonato prismático com alta resistência a impacto e choques térmicos, fixado ao aro através de presilhas, porta lâmpada regulável com soquete 40 ref. lp 400 p lâmpada 250/400w merc/sódio/metálica	Und	100
85	Luminária tipo pétala corpo e tampa em liga de alumínio injetado, refletor interno em alumínio estampado 99,5% de pureza, anodizado e brilhante. Porta lâmpada de porcelana vitrificada com dispositivo antivibratório, rosca E-40. Possui alojamento embutido com chassis em aço bicromatizado para fixar os equipamentos auxiliares (reator +	Und	50

186


	ignitor + capacitor). Difusor de vidro temperado, plano e transparente FR 2001		
86	Luva de baixa tensão, 2,5 KV, plástica	Par	10
87	Parafuso fixação c/bucha 08 latão	Und	100
88	Parafuso fixação c/bucha 10 latão	Und	100
89	Parafuso fixação c/bucha 12 latão	Und	100
90	Parafuso poste 1/2 x 10, galvanizado a fogo	Und	100
91	Parafuso poste 1/2 x 12, galvanizado a fogo	Und	100
92	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60	Und	500
93	Parafuso rosca soberba 3/8 x 60	Und	100
94	Parafuso rosca soberba 5/16 x 60	Und	100
95	Pino adaptador pad.novo/padrão antigo	Und	200
96	Placa cega 4 x 2 com parafusos, cor branca	Und	100
97	Plafon	Und	200
98	Presilha para fita bandit 3/4	Und	100
99	Reator vapor de sódio 70w BFP	Und	1500
100	Reator Vapor metálico 150W BFP Ext	Und	50
101	Reator Vapor metálico 250W BFP Ext	Und	200
102	Reator Vapor metálico 70W BFP Ext	Und	200
103	Reator vapor metálico externo 400w BFP	Und	100
104	Reator vapor metálico interno 400W	Und	100
105	Reator Vapor sódio 150W BFP Ext	Und	100
106	Reator Vapor sódio 250W BFP Ext	Und	200
107	Reator Vapor sódio 4000W BFP Ext	Und	100
108	Reator vapor sódio/metálico 250w afp rcg interno	Und	100
109	Refletor LED SMD 50W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 4.000 lúmens	Und	20
110	Refletor LED SMD 100W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 8.000 lúmens	Und	30
111	Refletor LED SMD 150W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 12.000 lúmens	Und	30
112	Refletor LED SMD 200W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 16.000 lúmens	Und	50
113	Rele de nível	Und	30
114	Rele falta de fase	Und	20
115	Relé foto célula NA	Und	500
116	Rele térmico	und	20
117	Suporte com rabicho para lâmpada G-13	Und	500
118	Suporte de louça para lâmpada E-27	Und	500
119	Suporte de louça para lâmpada E-40	Und	300
120	Talabarte de nylon para cinto de eletricitista	Und	5
121	Tomada interna 10a	Und	100
122	Tomada interna 20a	Und	100
123	Tomada interna dupla 10a	Und	100
124	Tomada interna dupla 20a	Und	100
125	Tomada sistema x 10a	Und	100
126	Tomada sistema x 20a	Und	100
127	Trilho DIN 35mm	Und	200
128	Fio Flexível 2 x 1,5mm 100m	Peça	20
129	Transformador de 112. ½ CV	Und	3
130	Transformador 45 CV	Und	3
131	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 18W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 1.200 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) devem ser feitas preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que	Und	100

Integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h. Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolação do cobre exposto com verniz ou resina epóxi. LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 18W (variação máxima admitida +8%; 19,44W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorsão Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%; Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 1850 lm ou superior (máxima variação admitida - - 5%, 1615 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida Útil Vida útil: igual ou maior a 25.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.

132 Lâmpada Fluorescente Tubular de LED de 9,5W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 600 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) deve ser feita preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h; Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que

Und

100

	<p>contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolação do cobre exposto com verniz ou resina epóxi.; LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 9,5W (variação máxima admitida: +8%: 9,72W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%. Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 900 lm ou superior (máxima variação admitida - - 5%: 807 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 50.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.</p>				
<p>133</p>	<p>Luminárias de Led 150 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 150W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 13.500 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.</p>	<p>Und</p>	<p>150</p>		
<p>134</p>	<p>Luminárias de Led 50 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 50W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 4550 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.</p>	<p>Und</p>	<p>100</p>		
<p>135</p>	<p>Luminárias de Led 100 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção</p>	<p>Und</p>	<p>100</p>		

	em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 100W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.				
136	Cabo PP 2 x 1,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, tendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta.	m		300	
137	Cabo PP 2 x 2,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) composto termostático de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termostático de cloreto de polivinila flexível , tipo ST1 na cor preta.	m		300	
138	Cabo solido 750v 4,00mm	m		300	
139	Canaleta Ventilada em PVC na cor cinza com dimensões 2cm Altura X 2cm largura X 2m Comprimento	m		400	
140	Canuite 1/2" com 50 mts.	Rolo		50	
141	Canuite 3/4" com 50 mts.	Rolo		50	
142	Canuite 1" com 25 mts.	Rolo		30	
143	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1/2" 3 metros	Und		100	
144	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3/4" 3 metros	Und		300	
145	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1" 3 metros	Und		200	
146	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/4" 3 metros	Und		100	
147	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/2" 3 metros	Und		100	
148	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2" 3 metros	Und		100	
149	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2.1/2" 3 metros	Und		100	
150	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3" 3 metros	Und		50	
151	Chave teste de 17cm	Und		10	
152	Disjuntor monofásico Termomagnético 15A	Und		30	
153	Disjuntor monofásico Termomagnético 30A	Und		30	
154	Disjuntor trifásico Termomagnético 40A	Und		30	
155	Fio elétrico flexível 1,5mm, peça de 100m.	Peça		10	
156	Fio elétrico flexível 2,5mm, peça de 100m.	Peça		10	
157	Fio elétrico flexível 4,0mm, peça de 100m	Peça		10	
158	Fio elétrico flexível 6,0mm, peça de 100m.	Peça		10	
159	Fio paralelo 2 x 2,5 mm.c/100mts	Peça		15	
160	Fio sólido de 2,5 mm. c/100mts	Peça		10	
161	Fita de aço inox p/ poste	Und		50	
162	Fita isolante elétrica, material básico pvc - com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20m, largura 18mm, características adicionais anti-chama	Und		50	

163	Lâmpada luz mista de alta pressão, tonalidade branca neutra e tensão 220V, base E27, posição de funcionamento universal.150 Watts.	Und	100	190
164	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220 volts.	Und	300	
165	Fino monofásico T, 2 P + T.	Und	100	
166	Fino monofásico, flecha fêmea.	Und	50	
167	Fino monofásico, flecha macho.	Und	50	
168	Cinto de segurança para electricista, em couro, capacidade mínima 100Kg.	Und	5	
169	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	
170	Conjunto interruptor interno 03 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	50	
171	Conjunto interruptor interno de 2 sessões com tomada. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100	
172	Extensão 10 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20	
173	Extensão 3 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20	
174	Extensão 5 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	20	
175	Interruptor tipo embutir, 2 seções com 1 tomada de 20a, com espelho e parafusos, cor cinza, dimensão 4x2	Und	40	
176	Fita isolante elétrica alta tensão, material básico borracha etilenopropileno (epr) - com adesivo autofusão, resistência à tensão até 600 - 69.000V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 10m, largura 19mm, características adicionais antichama.	Und	50	
177	Cabo PP2x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	
178	Cabo PP3x2,5mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	
179	Cabo PP3x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	
180	Cabo PP3x6,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) - composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

191

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

192

PROponente:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00047/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00047/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00047/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00047/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00047/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





193

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



194

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 029/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00047/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ n° 09.165.176/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ n° 12.099.621/0001-53.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
						TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapororoca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00047/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapororoca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ n° 12.099.621/0001-53.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00047/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00047/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):
Valor: R\$

-

Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

...

...

...

...





196

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sitio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado residente e domiciliado na, CNPJ n°, neste ato representado por, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00047/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal n°. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos para manutenção e do melhor funcionamento dos diversos setores da Administração.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00047/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00047/2019, para o dia 05 de Setembro de 2019 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 26 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **27.08.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **27.08.19**



PERMANENTE E DE CONSUMO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANÍVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 978,40; CANAPI COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 14.580,00; CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - R\$ 77.870,50; CIRURGICA IBIPORA EIRELI - R\$ 21.500,00; EDLANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 96.005,80; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 17.560,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO ULTRA DANTAS - R\$ 3.806,08; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 8.707,90; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - DENTAL ANDRADE - R\$ 15.306,60; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 14.189,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 5.746,60.

Gado Bravo - PB, 27 de Agosto de 2019
PAULO ALVES MONTEIRO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019**

Toma pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Pavimentação e dragagem em diversas ruas do município de Itapororoca-PB, conforme planilha orçamentária e termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.ter.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 23 de Agosto de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019**

Toma pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em esgoto sanitário, para a prestação de serviços na Perfuração de POÇOS ARTESIANOS, com ferramentais, equipamentos e mão de obra especializada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.ter.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 26 de Agosto de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2019**

Toma pública que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Materiais de Construção (Madeira) para melhor atender as necessidades da Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.ter.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 12 de Agosto de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2019**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00046/2019, para o dia 05 de Setembro de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 26 de Agosto de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00047/2019, para o dia 05 de Set-

embro de 2019 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 26 de Agosto de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE SUSPENSÃO
 CONVITE Nº 00001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a suspensão do Convite nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na construção civil para construção de muro perimetral da Quadra do FNDE, localizada no Loteamento Morada Nebra e construção do muro perimetral na Escola M.E.F. Manoel Fernandes, localizada na Zona Urbana do Município. Justificativa: Para corrigir o projeto executivo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 26 de Agosto de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

**ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observada as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO - TFD (HEMODIALÍSE), FICANDO À DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB, ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LIANI LEONARDO - ME - R\$ 19.750,00.

Igaracy - PB, 26 de Agosto de 2019

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

**HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO - TFD (HEMODIALÍSE), FICANDO À DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA LIANI LEONARDO - ME - R\$ 19.750,00.

Igaracy - PB, 26 de Agosto de 2019

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

**CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019**

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: 3G SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.705.574/0001-14, A 1 P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-60, ANÍVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.871.236/0001-26, EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 07.239.645/0001-20, G H P S BARRETO-ME - CNPJ: 27.183.616/0001-44, THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73 e WAGNER CARTAO MARQUES EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02, para assinatura do Ata de Registro de Preços, nos termos do item X da peça editalícia. Mais informações através do endereço Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora - PB - CEP - 58367-000 ou no telefone: (083) 3502-1125 no horário de expediente normal de 08:00horas as 12:00horas.

Juarez Távora-PB, 23 de agosto de 2019.

Maria Ana Farias dos Santos
 Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019-SRE, feita pelo Pregoeiro através da Laudo apresentado e sigilo em conformidade com Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, foi decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas: 3G SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E-



200

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2019	MÊS: AGOSTO	NÚMERO: 1273
-----------	-------------	--------------

Itapororoca - Terça - feira 27 de Agosto de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00047/2019, para o dia 05 de Setembro de 2019 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 26 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **27.08.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **27.08.19**